



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº434 de 10 de março de 1982.

"Dispõe sobre suplementação de verba"

Aarão Rimundo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, de 1982,

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito especial no valor de R\$ 005.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinados a suplementar a seguinte verba:

S U P L E M E N T A

10 - Habitação e Urbanismo

3120 - 10.58.323.2.50 - Material de consumo R\$5.000.000,00

R E D U Z

10 - Habitação e Urbanismo

4110 - 10.58.323.1.06 - Obras e Instalações R\$5.000.000,00

Artigo 2º - Fica alterado em igual valor e Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 10 de março de 1982 - 17º Ano de Emancipação Política Administrativa.

Aarão Rimundo Jardim Teixeira

Prefeito Municipal

Wagner Zoccolari

Contador - C.O.C.81843